



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.546, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

Altera os Anexos IV, V-A e VI da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.403, de 19 de março de 2013, que define os Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais CIB-SUS/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o §3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- o Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, que promulga a Convenção Internacional sobre Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 1.060, de junho de 2002, que institui a Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência;
- a Portaria GM/MS nº 1.635, de 12 de setembro de 2002, que inclui procedimentos no Sistema de Informações Ambulatoriais-SIA/SUS para acompanhamento de usuários com Deficiência Mental e Autismo;
- a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

- a Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto Estadual nº 45.685, de 10 de agosto de 2011, que regulamenta a implantação e manutenção da Rede Viva Vida prevista no âmbito do programa 054 da Lei nº 18.021, de 9 de janeiro de 2009, e nos termos do item II do anexo da Lei nº 18.692, de 30 de dezembro de 2009, que instituiu o projeto Mães de Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.088, de 07 de dezembro de 2011, que aprova as normas gerais do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, modalidades 1 e 2;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.272, de 24 de outubro de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS-MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.403, de 19 de março de 2013, que define os Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.404, de 19 de março de 2013, que institui o Programa de Intervenção Precoce Avançado – PIPA;
- a Pactuação CIR/Sete lagoas nº 233, de 5 de junho de 2013, que repactua as metas de acompanhamento dos neonatos de risco na região de Sete Lagoas;
- a Pactuação CIR/São João Del Rei nº 224, de 01 de julho de 2013, que repactua as metas de acompanhamento dos neonatos de risco na região de São João Del Rei;
- a Pactuação CIR/Pouso Alegre nº 257, de 5 de junho de 2013, que repactua as metas de acompanhamento dos neonatos de risco na região de Pouso Alegre;
- a Pactuação CIR/Poços de Caldas nº 152, de 4 de junho de 2013, que repactua as metas de acompanhamento dos neonatos de risco na região de Poços de Caldas;
- a Pactuação CIR/Itajubá nº 160, de 6 de junho de 2013, que repactua as metas de acompanhamento dos neonatos de risco na região de Itajubá;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- a Pactuação CIR/Teófilo Otoni/Malacacheta/Itambacuri nº 225, de 4 de junho de 2013, que repactua as metas de acompanhamento dos neonatos de risco na região de Teófilo Otoni/Malacacheta/Itambacuri;
- as Diretrizes de Atenção à Pessoa com Paralisia Cerebral, Ministério da Saúde, 1º edição/2013, Brasília – DF;
- as Diretrizes de Atenção à Pessoa com Síndrome de Down, Ministério da Saúde, 1º edição/2012, Brasília- DF;
- os Cuidados de Saúde às Pessoas com Síndrome de Down, Ministério da Saúde, 2º edição/2012, Brasília – DF;
- o Relatório Mundial sobre a Deficiência, publicado pela Organização Mundial de Saúde em 2011 sob o título Word Report on Disability;
- a necessidade de revisão da Deliberação CIB-SUS/MG nº 615, de 03 de dezembro de 2009, que aprova a alocação de recursos financeiros da Portaria GM/MS nº 3.043, de 03 de dezembro de 2009;
- a necessidade de revisão da Deliberação CIB-SUS/MG nº 596, de 23 de novembro de 2009, que aprova a revisão da alocação de recursos financeiros da média e alta complexidade ambulatorial na PPI/MG, provenientes do Anexo I da Portaria GM/MS nº 2.867/08 com respectivos ajustes no valor de tabela, conforme Portaria GM/MS nº 3.194/08;
- a necessidade de organizar e regulamentar o atendimento à saúde da pessoa com Deficiência Intelectual;
- a necessidade de qualificação do atendimento em saúde da pessoa com Deficiência Intelectual;
- a necessidade de readequação dos critérios e controle para o credenciamento e funcionamento dos serviços especializados em Deficiência Intelectual;
- a necessidade de mudança da lógica de financiamento dos serviços especializados em Deficiência Intelectual bem como a revisão de teto financeiro das unidades credenciadas;
- a necessidade de criar critérios e parâmetros para o acompanhamento especializado;
- a necessidade de criação de um fluxo de encaminhamento de referência e contra referência entre os serviços oferecidos pelo SUS-MG para o atendimento ao deficiente intelectual;
- a necessidade de estabelecimento de mecanismos de avaliação, supervisão e acompanhamento da assistência prestada à pessoa com Deficiência Intelectual;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a necessidade de estabelecer um trabalho articulado entre as demais Redes e Programas do SUS/MG, em particular com os Serviços de Saúde Auditiva, de Reabilitação Visual, de Reabilitação Física, Saúde Mental, Saúde Bucal e Atenção Primária;
- a necessidade de um enfoque intersetorial com as demais políticas sociais e educacionais na atenção integral a saúde das pessoas com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo (TEA); e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 194ª Reunião Ordinária, ocorrida em 21 de agosto de 2013.

DELIBERA:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos IV, V-A e VI da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.403, de 19 de março de 2013, que define os Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, nos termos dos Anexos I, II e III desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2013.

**ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

ANEXOS I, II E III DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.546, DE 21 DE AGOSTO DE 2013 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.546, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

“ANEXO IV DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.403, DE 19 DE MARÇO DE 2013”.

PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA (PPI) POR MUNICÍPIO

Município	Mensal	Anual
Andradas	R\$ 14.359,66	R\$ 172.315,92
Borda da Mata	R\$ 25.341,98	R\$ 304.103,76
Itajubá	R\$ 53.477,45	R\$ 641.729,40
Itambacuri	R\$ 15.284,42	R\$ 183.413,04
Morada Nova de Minas	R\$ 9.622,96	R\$ 115.475,52
Ouro Fino	R\$ 14.095,36	R\$ 169.144,32
Paraisópolis	R\$ 17.616,45	R\$ 211.397,40
Poços de Caldas	R\$ 40.851,02	R\$ 490.212,24
Pouso Alegre	R\$ 42.092,57	R\$ 505.110,84
Ritópolis	R\$ 28.700,70	R\$ 344.408,40
Santa Rita do Sapucaí	R\$ 40.525,68	R\$ 486.308,16
São João Del Rei	R\$ 30.150,40	R\$ 361.804,80
São Vicente de Minas	R\$ 29.723,12	R\$ 356.677,44
Sapucaí-Mirim	R\$ 9.025,07	R\$ 108.300,84
Sete Lagoas	R\$ 53.724,36	R\$ 644.692,32
Teófilo Otoni	R\$ 29.018,42	R\$ 348.221,04
Total	R\$ 453.609,62	R\$ 5.443.315,44



ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.546, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

“ANEXO V-A DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.403, DE 19 DE MARÇO DE 2013”.

VALOR DE REPASSE MENSAL E INCENTIVO POR INSTITUIÇÃO.

Município	CNES	Valor PPI/mês	Incentivo PIPA/mês	Total/mês	Total/ano
Andradas	3659143	R\$ 14.359,66	R\$ 3.589,92	R\$ 17.949,58	R\$ 215.394,96
Borda da Mata	3799913	R\$ 25.341,98	R\$ 6.335,49	R\$ 31.677,47	R\$ 380.129,64
Itajubá	221345	R\$ 53.477,45	R\$ 13.369,36	R\$ 66.846,81	R\$ 802.161,72
Itambacuri	6043798	R\$ 15.284,42	R\$ 3.821,10	R\$ 19.105,52	R\$ 229.266,24
Morada Nova de Minas	215585	R\$ 9.622,96	R\$ 2.405,74	R\$ 12.028,70	R\$ 144.344,40
Ouro Fino	221401	R\$ 14.095,36	R\$ 3.523,84	R\$ 17.619,20	R\$ 211.430,40
Paraisópolis	212796	R\$ 17.616,45	R\$ 4.404,11	R\$ 22.020,56	R\$ 264.246,72
Poços de Caldas	212960	R\$ 40.851,02	R\$ 10.212,76	R\$ 51.063,78	R\$ 612.765,36
Pouso Alegre	2211580	R\$ 30.698,24	R\$ 7.674,56	R\$ 38.372,80	R\$ 460.473,60
Ritópolis	501702	R\$ 28.700,70	R\$ 7.175,18	R\$ 35.875,88	R\$ 430.510,56
Santa Rita do Sapucaí	221496	R\$ 40.525,68	R\$ 10.131,42	R\$ 50.657,10	R\$ 607.885,20
São João Del Rei	217357	R\$ 30.150,40	R\$ 7.537,60	R\$ 37.688,00	R\$ 452.256,00
São Vicente de Minas	538153	R\$ 29.723,12	R\$ 7.430,78	R\$ 37.153,90	R\$ 445.846,80
Sapucaí-Mirim	322888	R\$ 9.025,07	R\$ 2.256,27	R\$ 11.281,34	R\$ 135.376,08
Sete Lagoas	212763	R\$ 53.724,36	R\$ 13.431,09	R\$ 67.155,45	R\$ 805.865,40
Teófilo Otoni	220818	R\$ 29.018,42	R\$ 7.254,60	R\$ 36.273,02	R\$ 435.276,24
TOTAL		R\$ 442.215,29	R\$ 110.553,82	R\$ 552.769,11	R\$ 6.633.229,32



ANEXO III DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.546, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

“ANEXO VI DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.403, DE 19 DE MARÇO DE 2013”.

**INDICADOR APLICÁVEL ÀS INSTITUIÇÕES PERTENCENTES AO SERDI EM
MUNICÍPIOS DE GESTÃO ESTADUAL**

(...)

II) Quadro de usuários por unidade

Município	CNES	Total usuários/mês
Andradas	3659143	197
Borda da Mata	3799913	229
Ipuiuna	3265234	106
Itajubá	221345	542
Itambacuri	6043798	180
Morada Nova de Minas	215585	124
Ouro Fino	221401	175
Paraisópolis	212796	200
Poços de Caldas	212960	188
Pouso Alegre	2211580	276
Ritópolis	501702	386
Santa Rita do Sapucaí	221496	436
São João Del Rei	217357	390
São Vicente de Minas	538153	357
Sapucaí-Mirim	322888	110
Sete Lagoas	212763	694
Teófilo Otoni	220818	415

(...)